

PARECER TÉCNICO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – PE/PMP

OBJETO: Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUMERSAS PARA ABASTECIMENTO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA.

O presente Parecer Técnico trata do questionamento feito pela arrematante parcial.

Questionamento da empresa FRONT COMERCIAL LTDA:

“Prezados, Não existe fabricante no Brasil ou mesmo Importador que tenham na sua linha de comercialização, bombas submersas para poço artesiano com saída de 1” e motor refrigerado à água, todas são com motores refrigerados à óleo atóxico. Se alguma empresa está ofertando este tipo de equipamento, está ofertando equipamento com saída de 1.1/2” e utilizará algum tipo de dispositivo para redução de 1” que é totalmente inaceitável pois com esse dispositivo o mesmo fará com que o equipamento tenha perda de eficiência de torno de 52%. Os principais fabricantes Leão (Franklin), Ebara, Cri podem ser consultados.”

Resposta:

No termo de referência lê-se BOMBA SUBMERSA 3/4CV COM 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 70MCA MONOFÁSICA 220V, rotor de fluxo radial; Bocal de saída 1”; Submersão máxima de até 70 metros e refrigerada à água.

Entendemos o requisito de Bocal de saída 1” como sendo uma aferição mínima, ou seja, também pode ser lido como **bocal de saída mínimo de 1”**, tonando aceitável equipamento com saída superior e dispositivo de redução.

Portanto, encaminho à consideração do setor competente.

Portalegre/RN, 16 de abril de 2024.



Hermes Dias Sobrinho

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Portaria Nº 302/2022 GP/PMP